



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 156/2021, 15 DE OUTUBRO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE ENSINO BÁSICO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTA ROSA PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada pública de estudantes do Ensino Básico para concessão de Kits de Alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Contribuir com a política de segurança alimentar e nutricional dos estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, através da doação de Kits de Alimentos, com o intuito de garantir o atendimento à alimentação adequada para os alunos priorizados pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) que manifestem interesse e, também, aos alunos que estejam em vulnerabilidade social enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, conforme a disponibilidade de orçamento do *Campus*. A composição do kit de alimentos foi construída levando em consideração a faixa etária dos alunos atendidos pelo IFFar - *Campus* Santa Rosa, quantidade *per capita* das refeições diárias, manutenção de qualidade e quantidade dos alimentos ofertados e a disponibilidade orçamentária.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um Curso do Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA) ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa.

2.2. Manifestar interesse em receber o Kit de Alimentos através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/KgP8eR992koCKfVJ6> no período de 15/10/2021 a 19/10/2021.

2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do Kit de Alimentos diretamente no *Campus*, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil.

2.4. Todos os estudantes do Ensino Básico (Cursos Técnicos Integrados, Subsequente e EJA/PROEJA) que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

3.1 Os Kits de Alimentos foram elaborados seguindo as orientações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

3.2 Os Kits de Alimentos serão compostos pelos itens constantes no quadro 1, apresentado abaixo, no entanto o quantitativo de cada item será divulgado posteriormente, de acordo com o número de inscritos neste edital.

Quadro 1: Composição do Kit de Alimentos

ITEM	PRODUTO
01	Leite integral, UHT
02	Abacaxi pérola
03	Bergamota
04	Laranja, suco
05	Aipim descascado
06	Abóbora, espécie Moranga cabotiá
07	Alho, <i>in natura</i>
08	Batata Doce
09	Beterraba
10	Cebola
11	Cenoura
12	Chuchu
13	Tomate, longa vida
14	Milho Verde, espiga
15	Repolho Verde
16	Salsinha, maço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

17	Feijão Preto
18	Ovo de Galinha
19	Pão Semi Integral
20	Pão Sovado, tipo cachorro quente
21	Bebida Láctea, sabores diversos
22	Banha

Poderão ocorrer alterações na composição dos kits, decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio, como disponibilidade do fornecedor, atrasos, qualidade inferior à solicitada, etc.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A relação preliminar dos inscritos será publicada no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

4.2. Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I).

4.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.sr@iffarroupilha.edu.br, contendo: nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso.

4.4. Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados.

4.5. O resultado final será divulgado no site do IFFar – *Campus* Santa Rosa, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

5. DA ENTREGA DOS KITS

5.1. A entrega dos Kits de Alimentos será realizada em datas e horários que serão publicizados conforme cronograma do Anexo I, de acordo com o número de estudantes que manifestaram interesse.

5.2 Os Kits de Alimentos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada.

5.3 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 do IFFar;

6.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – *Campus* Santa Rosa;

6.3 Serão publicados editais complementares com as datas e horários de retirada dos kits por cada aluno.

Santa Rosa, 15 de outubro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da Analice Marchezan.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA GERAL
PORTARIA nº 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de manifestação de interesse	15/10 a 19/10/2021
Publicação preliminar da lista de inscritos	20/10/2021
Período para interposição de recursos	21/10/2021
Publicação do Resultado Final	22/10/2021
Cronograma de Retirada	25/10/2021
Retirada do Kit de Alimentos	28/10/2021